



CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL  
SUSTENTÁVEL DO BRASIL

## 10.<sup>a</sup> REUNIÃO DA MESA-REDONDA DA SOCIEDADE CIVIL UE-BRASIL DECLARAÇÃO CONJUNTA

**Bruxelas, 25 e 26 de fevereiro de 2026**

### **Preâmbulo**

Num contexto em que valores universais como a democracia, o multilateralismo, os direitos humanos, o desenvolvimento sustentável e a agenda climática estão cada vez mais sob pressão, a sociedade civil organizada do Brasil e da União Europeia reafirma o seu empenho numa parceria estratégica forte e voltada para o futuro entre as nossas regiões.

Enquanto representantes da sociedade civil organizada do Brasil e da Europa, compartilhamos a convicção de que o diálogo e a participação cívica são pilares essenciais da resiliência das democracias e da solidariedade internacional.

A **10.<sup>a</sup> reunião da Mesa-Redonda da Sociedade Civil UE-Brasil** teve lugar em Bruxelas e reuniu representantes das instituições da UE e do Governo do Brasil e membros e conselheiros do Comité Económico e Social Europeu (CESE) e do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável do Brasil (CDESS). As delegações debateram os seguintes temas:

- i.** Democracia, direitos humanos, governação mundial e o papel da sociedade civil no contexto da evolução da ordem mundial;
- ii.** Comércio e economia, incluindo o Acordo de Parceria UE-Mercosul;
- iii.** Questões sociais e laborais, com destaque para a inclusão social e o futuro do trabalho;
- iv.** Sustentabilidade e ação climática após a 30.<sup>a</sup> Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (COP 30).

Os participantes adotaram a seguinte **declaração conjunta**:

### **1. Democracia, direitos humanos, governação mundial e o papel da sociedade civil**

- 1.1 As Partes reconhecem que a democracia é o pilar fundamental de qualquer sistema político baseado no Estado de direito, no respeito dos direitos humanos e laborais, na participação

social, no pluralismo de ideias e na garantia das liberdades individuais e coletivas. Para que a democracia permaneça dinâmica e resiliente, não basta haver instituições formais; é indispensável o empenho ativo da sociedade civil. Os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil, os movimentos populares, os meios de comunicação social responsáveis, os estabelecimentos de ensino e os cidadãos informados desempenham um papel estratégico no reforço da democracia, ao promoverem um debate público qualificado, ao supervisarem os poderes públicos e ao defenderem valores como a transparência, a justiça social e a inclusão.

- 1.2 Nesse contexto, o combate à desinformação impõe-se como um dos grandes desafios contemporâneos das democracias. A disseminação de conteúdos enganosos, discursos de ódio e narrativas manipuladas compromete a confiança nas instituições, aprofunda a polarização social e fragiliza os processos decisórios coletivos. Para enfrentar estes problemas, é fundamental promover iniciativas que ampliem a diversidade na produção e na circulação de informações jornalísticas, fortalecendo o pluralismo de vozes, perspectivas e territórios representados no espaço público. A democratização do acesso à informação e das condições de produção jornalística contribui para sociedades mais bem informadas e mais resilientes à desinformação, desde que acompanhada de um compromisso permanente com a qualidade, a ética e o rigor profissional. Nesse sentido, investir na educação mediática, estimular o pensamento crítico, apoiar o jornalismo responsável e fortalecer redes de verificação de factos são medidas essenciais para proteger a integridade do debate público e sustentar ambientes informacionais abertos, fiáveis e inclusivos.
- 1.3 Nesse sentido, iniciativas que ampliem o acesso à informação de qualidade, promovam a participação cívica e reforcem a consciência pública são fundamentais para o aperfeiçoamento contínuo da democracia. As Partes reiteram a importância de reforçar a democracia e entendem que tal implica superar desafios estruturais como a desigualdade social, a violência e a concentração dos rendimentos. Por esse motivo, é essencial fomentar processos permanentes de reflexão, empenho e ação coletiva que reafirmem o valor da democracia e impulsionem a sua renovação. Somente por meio desse esforço contínuo de aperfeiçoamento será possível reforçar a democracia como instrumento efetivo para combater injustiças persistentes e construir sociedades mais justas, inclusivas e equitativas.
- 1.4 As Partes consideram ainda que um outro elemento fundamental para assegurar o cabal funcionamento da democracia está diretamente relacionado com a segurança dos cidadãos, no sentido não só da ausência de violência mas também da garantia dos direitos, da proteção da vida e da promoção da dignidade humana. Cidadãos protegidos são os que vivem em ambientes seguros, com acesso a políticas públicas eficazes, à justiça social e a oportunidades. A participação social contribui para a construção de uma cultura de paz, assente no diálogo, na mediação, na prevenção de conflitos, no respeito da diversidade e na cooperação entre o Estado e a sociedade. Dessa forma, reforçar a democracia implica também promover a segurança dos cidadãos e consolidar uma cultura de paz, em que a coexistência democrática é sustentada por uma informação de qualidade, por uma participação ativa e por um empenho coletivo no bem comum.

- 1.5 As Partes reconhecem os conselhos económicos e sociais como fóruns privilegiados da diplomacia da sociedade civil para a promoção de um diálogo estruturado sobre questões relacionadas com o crescimento económico, a competitividade, o desenvolvimento sustentável, a segurança alimentar e os ganhos mútuos decorrentes da transição energética, da transformação digital e da cooperação científica e tecnológica. Os conselhos desempenham um papel central no combate à pobreza e à exclusão social ao proporcionarem um diálogo político inclusivo que promove o acesso equitativo às oportunidades e apoia os grupos vulneráveis.
- 1.6 As Partes enfatizam a importância do fortalecimento dos conselhos económicos e sociais enquanto espaços de resiliência democrática face às crescentes ameaças à integridade institucional, à informação factual e à coesão social. Os conselhos devem promover um debate democrático aberto para combater a polarização e a discórdia social causadas pela manipulação da informação e pela desinformação.
- 1.7 Os conselhos devem ser valorizados como organismos pertinentes para ajudarem os seus governos a conceber quadros regulamentares e baseados nas atividades para as redes sociais e a inteligência artificial (IA), para assegurar que estimulem a inovação responsável e a utilização ética das novas tecnologias.
- 1.8 As partes manifestam preocupação com a progressão de movimentos que visam desestabilizar as democracias à escala global. Nesse contexto, solicitam o desenvolvimento de mecanismos e estratégias internacionais de acompanhamento dessas ameaças, bem como a promoção de ações conjuntas para preveni-las e enfrentá-las, com o objetivo de construir democracias mais sólidas e resilientes.

## **2. O comércio e o Acordo de Parceria UE-Mercosul**

- 2.1 As Partes congratulam-se com a assinatura, em 17 de janeiro de 2026, do Acordo de Parceria UE-Mercosul e do Acordo de Comércio Provisório e com os esforços dos seus governos para chegarem a um acordo que seja:
- justo e mutuamente benéfico, orientado para a cooperação a longo prazo e respeitador dos pontos fortes e desafios de cada região;
  - atento a setores sensíveis como a agricultura e a indústria, para assegurar que nenhuma região ou setor seja deixado para trás e que os interesses dos setores afetados e dos seus trabalhadores sejam devidamente protegidos.
- 2.2 As Partes:
- realçam o enorme potencial económico e comercial da parceria UE-Mercosul, mormente em termos de acesso ao mercado, de diversificação do comércio e das cadeias de abastecimento e de oportunidades para as empresas, incluindo as pequenas e médias empresas (PME), em ambas as regiões;

- congratulam-se com a inclusão no acordo de fortes proteções ambientais e laborais e esperam que este contribua para prevenir a desflorestação ilegal e salvaguardar os direitos dos trabalhadores, assegurando que o crescimento económico continue a ser inclusivo, equitativo e responsável do ponto de vista do desenvolvimento sustentável;
  - assegurarão que o acompanhamento do acordo pela sociedade civil, uma vez estabelecido, contribuirá para demonstrar que o acordo contribui para a redução da pobreza, o desenvolvimento equitativo e medidas de apoio aos trabalhadores e às comunidades vulneráveis em ambas as regiões.
- 2.3 Além disso, as Partes advogam um papel forte para os grupos consultivos internos, incluindo o Comité Económico e Social Europeu e o Fórum Consultivo Económico e Social do Mercosul. Os grupos consultivos internos devem assegurar uma representação equilibrada e efetiva dos interesses das organizações da sociedade civil e dos parceiros sociais. As Partes recomendam igualmente que o grupo de peritos sobre o comércio e o desenvolvimento sustentável e outros organismos pertinentes prevejam uma representação adequada da sociedade civil, dos parceiros sociais e dos grupos consultivos internos.
- 2.4 As Partes solicitam ainda um acompanhamento contínuo do impacto, sobretudo nas PME.
- 2.5 As Partes reafirmam a importância geopolítica e geoeconómica do acordo e aguardam com expectativa a sua entrada em vigor, manifestando a esperança de que a recente decisão do Parlamento Europeu de submeter o acordo à apreciação do Tribunal de Justiça da União Europeia não atrase este processo.
- 2.6 No âmbito da próxima Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio (CM 14 da OMC), em Iaundé, as Partes reafirmam o seu apoio a um sistema comercial multilateral assente em regras e reconhecem a importância de reformar a OMC para assegurar o seu funcionamento eficaz, credível e inclusivo, em benefício das empresas, dos trabalhadores, dos consumidores e da sociedade civil em ambas as regiões.

### **3. Questões sociais e laborais, inclusão social, transformação digital e o futuro do trabalho**

- 3.1 No contexto da transformação digital e do seu impacto no mundo do trabalho, as Partes reafirmam o papel essencial dos conselhos económicos e sociais na promoção do consenso e do diálogo social. A sua participação é crucial para assegurar políticas inclusivas, reduzir as desigualdades e enfrentar os desafios decorrentes da evolução tecnológica, incluindo a gestão de potenciais reafetações de postos de trabalho no setor digital e relacionados com a IA e perturbações do mercado de trabalho, mas também para tirar partido das oportunidades para melhorar a organização do trabalho, reduzir as tarefas repetitivas e avaliar os riscos de prevenção associados à saúde e segurança no trabalho. Uma utilização da IA responsável e centrada no ser humano tem um impacto positivo na produtividade, que tem de ser reforçado.

### 3.2 As Partes solicitam:

- uma transformação digital que promova oportunidades de emprego, com reconhecimento e aplicação dos direitos laborais e proteção social para todos os trabalhadores, esforços para formalizar o trabalho informal, de harmonia com a Recomendação n.º 204 da OIT, assim como o reconhecimento mútuo de competências, incluindo a dos profissionais independentes; uma abordagem centrada no ser humano na implantação da IA no local de trabalho deve incluir a informação e a consulta dos trabalhadores, de harmonia com regras acordadas a fim de promover a qualidade do emprego e de melhorar a organização do trabalho;
- medidas para atenuar o risco de agravamento das desigualdades pela IA, assegurando que a aplicação da IA seja inclusiva em todos os setores, em especial na tecnologia e nos serviços;
- uma aplicação eficaz dos quadros legislativos e de governação existentes em matéria de IA e de gestão algorítmica e um controlo rigoroso do seu cumprimento, combatendo e colmatando ao mesmo tempo as lacunas na proteção dos direitos dos trabalhadores no local de trabalho e assegurando que os seres humanos permanecem no controlo de todas as interações homem-máquina. A promoção de uma IA e de uma gestão algorítmica responsáveis e «fiáveis» no mundo do trabalho exige um ambiente positivo e propício ao diálogo social e à negociação coletiva, que deve ser apoiado em conformidade com as regras e práticas nacionais. São necessárias medidas proativas para prevenir riscos futuros e assegurar que a IA contribui positivamente para a transformação do trabalho;
- uma maior atenção ao bem-estar emocional e mental das crianças e dos jovens, que estão particularmente expostos ao impacto psicossocial da utilização das tecnologias digitais, da IA e das redes sociais. Importa prestar especial atenção aos riscos psicossociais nos ambientes de trabalho;
- literacia setorial em IA e iniciativas adaptadas de melhoria de competências ou requalificação, dando prioridade a setores como os cuidados de saúde, a defesa, os serviços públicos, a indústria transformadora, a energia, a mobilidade e os serviços profissionais. Deve haver mecanismos de apoio para ajudar os trabalhadores, as empresas e os sistemas educativos a formarem-se e a adaptarem-se às mudanças impulsionadas pela IA, escorados, sempre que necessário, por instrumentos de acompanhamento para acompanhar os progressos e a adoção de competências;
- o reforço do diálogo social, assim como a promoção da IA ética no local de trabalho e de outras formas de interação social, em conformidade com as regras e práticas nacionais.
- um ambiente favorável ao empreendedorismo, incluindo o empreendedorismo social, ao acesso a financiamento e a um ambiente regulatório propício que incentive a tomada de riscos e a inovação.

3.3 A participação dos trabalhadores, em conformidade com as regras e práticas nacionais, é essencial para salvaguardar os direitos fundamentais e assegurar uma abordagem centrada no ser humano e o desenvolvimento de uma IA fiável. As Partes frisam que é necessário um ambiente positivo e propício ao diálogo social e à negociação coletiva, em conformidade com as regras e práticas nacionais. Os parceiros sociais devem dispor dos recursos necessários (reforço das capacidades, informações e orientações sobre o quadro regulamentar) para fazer avançar as negociações com vista a enfrentar os desafios da digitalização e da IA no local de trabalho. Os princípios éticos devem ser integrados na implantação da IA, incluindo códigos de conduta setoriais específicos e orientações claras para as empresas. Esta abordagem deve combinar a inovação centrada no ser humano, como as ferramentas de IA que apoiam a tomada de decisões, ajudam a gerir a carga de trabalho e permitem uma aprendizagem personalizada e a melhoria das competências profissionais, para que a implantação da IA possa contribuir para reforçar a produtividade, a qualidade do emprego e resultados positivos tanto para os trabalhadores como para as empresas.

#### **4. Ação climática, multilateralismo e COP 30**

4.1 As Partes recomendam o reforço do papel dos conselhos económicos e sociais na definição de estratégias nacionais para a aplicação dos acordos tanto nacionais como internacionais em matéria de clima.

4.2 Capacitar a sociedade civil no processo democrático de decisão em matéria de clima exige um quadro de governação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas mais forte, com processos inclusivos e participativos e ciclos de retorno de informação significativos. Importa apoiar verdadeiramente as iniciativas ascendentes e das bases, a fim de acelerar os esforços de atenuação e adaptação, reforçando assim a resiliência social. A Agenda Mundial de Ação Climática, assente em iniciativas e diálogos impulsionados pela sociedade civil, desempenha um papel vital na comunicação e na definição de narrativas, no fomento da ambição e na promoção dos debates sobre a reforma da governação e a inovação nos processos.

4.3 As Partes reclamam um novo impulso por parte da UE e do Brasil em matéria de diplomacia climática, instando os seus dirigentes a reforçarem a governação multilateral em matéria de clima e a assumirem um papel de liderança a nível mundial. Com o recuo dos Estados Unidos, e com alguns países produtores de combustíveis fósseis a bloquearem os progressos na eliminação progressiva dos combustíveis fósseis nas decisões da COP, será essencial explorar novas formas de multilateralismo e ponderar soluções de cooperação reforçadas entre países. Para além dos resultados formais da COP, as Partes solicitam igualmente iniciativas e processos políticos complementares com parceiros que partilham das mesmas ideias, a fim de manter a dinâmica e de não deixar esmorecer a ambição.

4.4 Em particular, as Partes solicitam o seguinte:

- Uma maior convergência entre as Convenções do Rio – a Convenção das Nações Unidas sobre a Diversidade Biológica, a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas e a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação –, a fim de assegurar maiores sinergias e o reforço mútuo;

- A aplicação acelerada do primeiro balanço mundial, que avalia os progressos coletivos na consecução dos objetivos do Acordo de Paris;
- A plena integração das dimensões da transição justa nos contributos determinados a nível nacional e nas estratégias de emissões líquidas nulas a longo prazo, incluindo a sua conceção, execução e comunicação de informações. As Partes congratulam-se com os progressos realizados na COP 30 com a adoção do Mecanismo para uma Transição Justa e das vias de promoção dos direitos humanos e laborais, do diálogo social, da igualdade de género e do apoio às comunidades marginalizadas. Estes progressos reforçam a justiça social na ação climática e na cooperação internacional. As Partes salientam que o próximo ano será crucial para executar o programa de trabalho para uma transição justa e passar dos compromissos para uma execução tangível, apoiada por uma forte participação da sociedade civil;
- O desenvolvimento contínuo de políticas de adaptação assentes na justiça social e numa transição justa, abordando as disparidades setoriais e regionais. As soluções baseadas na natureza, a bioeconomia, a economia circular e os sistemas agroalimentares resilientes às alterações climáticas são fundamentais para alcançar tanto o objetivo global para a adaptação como os objetivos do Acordo de Paris em matéria de temperatura. Estes esforços exigem abordagens coerentes, investigação, inovações e novas tecnologias, bem como um apoio específico aos agricultores, aos trabalhadores agrícolas e ao setor das pescas;
- Um aumento significativo do financiamento da ação climática, uma vez que, apesar dos compromissos de duplicar o financiamento da adaptação até 2025 e de o triplicar até 2035, o financiamento da adaptação continua gravemente subfinanciado em relação à atenuação. Por essa razão, as Partes solicitam que a União Europeia e os seus Estados-Membros se comprometam com o financiamento necessário do Fundo Florestas Tropicais para Sempre, bem como com a criação de mecanismos para proteger outros ecossistemas ecologicamente relevantes. As Partes também solicitam a necessária sistematização de programas de financiamento vinculados ao Instrumento Europa Global e à Estratégia Global Gateway para projetos de sustentabilidade ambiental na floresta amazónica brasileira;
- O reconhecimento da necessidade de traduzir os conhecimentos científicos acumulados sobre as alterações climáticas em ações concretas, atempadas e mensuráveis. As Partes reconhecem que é imperativo reforçar a execução dessas ações, à luz dos dados disponíveis e das capacidades tecnológicas existentes;
- A reafirmação de que a ação climática deve reconhecer os impactos diferenciados das alterações climáticas nas várias populações, territórios e setores económicos. Defendem estratégias de prevenção e resposta baseadas na equidade, com níveis diferenciados de proteção conforme as vulnerabilidades específicas. Sublinham que políticas em matéria de adaptação e transição justa devem promover o trabalho digno, a justiça social, a proteção social e a inclusão, assegurando que ninguém fique para trás;

- A reafirmação da relação indissociável entre democracia, inclusão e justiça climática. Reconhecem que instituições democráticas sólidas, a transparência, uma participação social efetiva e um diálogo social estruturado constituem condições essenciais para a legitimidade e eficácia da ação climática. Sublinham ainda que a inclusão de múltiplas vozes, em particular de grupos historicamente sub-representados, fortalece a qualidade das decisões e amplia o compromisso coletivo com a implementação das políticas climáticas, consolidando a justiça social como pilar central da cooperação internacional;
- Uma mobilização mundial para obter bons resultados na próxima COP, em conformidade com a Decisão do Mutirão Global: unir a humanidade numa mobilização mundial contra as alterações climáticas, que reflete o espírito preconizado pela Presidência brasileira, e com os roteiros para acabar com a desflorestação e descarbonizar a economia. A ambição do Mutirão depende agora das ações de seguimento que as Partes na COP, o sistema das Nações Unidas e a sociedade civil levem a cabo. Neste contexto, as Partes comprometem-se a mobilizar conjuntamente a sociedade civil de todo o mundo para amplificar as vozes dos cidadãos mundiais e envolver os dirigentes da COP na obtenção de resultados à altura da dimensão da crise planetária.

Bruxelas, 26 de fevereiro de 2026

---